

EDITAL PROEX 01/2018

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 001/2016 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, bem como desligamento de bolsista de Projeto de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudante de Graduação** para atuação no Projeto **“Migrar com Direitos”** – apresentado para o **Subprograma Promoção da Saúde**, por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” –USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem com os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O Subprograma **Promoção à Saúde** tem por objetivos:

- Contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas à atenção à saúde e à implementação do Sistema único de Saúde (SUS) cumprindo fomentar projetos de extensão orientados à integralidade da atenção, à garantia da atenção, à garantia de acesso aos serviços de saúde e ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde;
- Abordar a saúde como uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando a melhoria das condições de vida e saúde da população;
- Ampliar a construção de diagnósticos de saúde da comunidade, com base no perfil epidemiológica e nas necessidades de saúde da população;
- Executar ações que promovam a saúde preventiva, com discussão nas comunidades;
- Disseminar na comunidade as tecnologias desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa que promovam a melhoria das condições higiênico-sanitárias da população.

2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

2.1. O Projeto **“Migrar com Direitos”** tem por objetivo geral: Disseminar informações acerca dos direitos sociais com ênfase a saúde para os imigrantes, na perspectiva intersetorial. E por objetivos específicos: a) Realizar diagnóstico territorial para identificação das demandas emergentes e perfil dos imigrantes; b) Orientar sobre os direitos sociais e o fluxo de atendimento dos serviços públicos; c) Realizar ações socioeducativas tendo como mote a integralidade da saúde; d) Construir espaços democráticos para incentivar a discussão a respeito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas sociais; e) Publicizar as ações desenvolvidas pelo projeto como forma de tornar público o debate acerca dos direitos sociais dos imigrantes.

2.2 O Projeto será realizado nos seguintes locais: a) dependências da UEL; b) espaços comunitários de Londrina, Cambé e Araongas-PR.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- **01(uma) vaga para Estudante de Graduação**, regularmente matriculado nos cursos de Serviço Social e/ou Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina, em qualquer ano da graduação.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **15 a 18 de janeiro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, **na Casa do Pioneiro -IPAC** (em frente a Capela no Câmpus da UEL), **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**.

Informações: Tel (43) 3371-4596.

4.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível ao final deste documento – deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade (pode ser substituída por fotocópia da Carteira de Habilitação, desde que contenha o número da cédula de identidade);

- 5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF (pode ser substituída por fotocópia da Carteira de Habilitação, desde que contenha o número do CPF);
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso;
- 5.6. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III e IV do presente Edital;
- 5.10. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até **02 (dois) meses**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades;
- 7.5. Aos Estudantes de Graduação serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;
- 7.6. São deveres dos Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;
- 7.7. A carga horária a ser cumprida pelo Estudante de Graduação será de 20 (vinte) horas semanais com duração prevista de até 02 (dois) meses, cuja frequência será controlada.
- 7.8. Os Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2018.

8. Do processo de seleção

8.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

8.1.1. A etapa inicial de seleção dos candidatos (análise de histórico e currículo) será realizada no período de **15 a 18 de janeiro de 2018**, conforme documentação entregue no ato da inscrição;

8.1.2. A etapa final (entrevista) será realizada no **dia 22 de Janeiro de 2018**, conforme edital de convocação publicado pela PROEX na internet <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, no **dia 19 de Janeiro de 2018**.

8.2. Etapas e critérios de seleção:

8.2.1. O processo de seleção do Estudante de Graduação, conforme normas da Comissão do Projeto, será constituído das seguintes etapas:

8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;

8.2.1.2. Análise do Currículo;

8.2.1.3. Entrevista.

8.2.1.4. Terão preferência a candidatos que possuam experiência de estágio com grupos e atividades sócio-educativas, em especial aproximação teórica com o tema das imigrações.

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Os resultados, parciais e finais, do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet – <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, no **dia 22 de Janeiro de 2018 (parcial – convocatória para a Entrevista) e 24 de Janeiro de 2018 (final)**.

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9. Dos anexos deste edital

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1. O Estudante de Graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.3. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

11. Da ciência e aceitação

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados

12.1. O resultado final será publicado a partir do dia **24 de Janeiro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

13. Do cronograma de execução

13.1. Inscrições: **15 a 18 de Janeiro de 2018**;

13.2. Seleção: **23 de Janeiro de 2018**;

13.3. Publicação do Resultado Final: **24 de Janeiro de 2018**.

14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 10 de Janeiro de 2018.

Gilberto Hildebrando
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO I – EDITAL PROEX 01/2018

ETAPAS DE SELEÇÃO

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista.

ANEXO II – EDITAL PROEX 01/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Estudante de Graduação

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (**exclusivamente conta corrente-Banco do Brasil**): Banco: **Banco do Brasil**

Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 01/2018

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação**

EU _____
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____ DECLARO
QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES
DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO
BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME
EDITAL PROEX Nº01/2018.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL PROEX 01/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,
RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____ CONCORDO COM
OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 01/2018, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O
REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA
EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE
VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato